

T.A. N.º 156/2021

CT. N.º 064/2017 (SEI n.º 19.16.2256.0001854/2019-04)

CT. SIAD N.º 9144717

TRIGÉSIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ESPARTA SEGURANÇA LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral n.º 1.690, CEP: 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: **Esparta Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.162.435/0001-42, com sede à Rua Passos, n.º 418, bairro Carlos Prates, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.710-540, neste ato representada por **Edson Martins de Almeida**, inscrito no CPF sob o n.º 068.223.391-91 e no RG sob o n.º 250.954 – SSP/DF.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, e das demais disposições legais aplicáveis, conforme Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 19/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “prestação contínua de serviços de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e equipamentos, em unidades do Ministério Público de Belo Horizonte e no interior de Minas Gerais”:

a) o acréscimo de 0,924% sobre o valor global inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescenta-se 0,924% ao valor global inicial atualizado do Contrato, a partir de 11/08/2021, na forma descrita no Anexo Único deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor mensal

O valor mensal total estimado dos serviços, em virtude do acréscimo de 0,924%, passa a ser de R\$ 835.013,15 (oitocentos e trinta e cinco mil, treze reais e quinze centavos).

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função do acréscimo de 0,924%, adiciona-se ao valor global estimado do Contrato inicial a importância de R\$ 22.761,15 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e quinze centavos), à conta da dotação orçamentária n.º 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.37-02 Fonte 10.1 e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

Subcláusula única – Em virtude do acréscimo de 0,924%, descrito acima, o novo valor global estimado do Contrato passa a ser de R\$ 3.340.201,06 (três milhões, trezentos e quarenta mil, duzentos e um reais e seis centavos).

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global estimado do Contrato, a **Contratada** deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro-garantia, no importe de R\$ 167.010,05 (cento e sessenta e sete mil, dez reais e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo terá sua vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus Aditivos naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

VAGA A SER ACRESCIDA

ACRÉSCIMO DE VAGA					
Categoria	Localidade	Função	Vagas	Custo mensal individual	Custo mensal TOTAL
Vigilante Armado	Mariana	Vigilante Armado - 220 h	1	R\$ 6.207,59	R\$ 6.207,59
TOTAL GERAL			1	R\$ 6.207,59	R\$ 6.207,59

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
CONTRATANTE

Edson Martins de Almeida
Esparta Segurança Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas:

1)

2)



Documento assinado eletronicamente por **EDSON MARTINS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 27/08/2021, às 14:03, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 27/08/2021, às 15:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/08/2021, às 16:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA SOARES DE ASSIS, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 27/08/2021, às 16:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **1664758** e o código CRC **35A41CD4**.

Processo SEI: 19.16.3898.0070998/2021-77 / Documento SEI:
1664758

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008